

Ofício nº 105/2016/SAS-ANA
Documento nº: 00000.056531/2016-22

Brasília, 5 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Wilson de Salles Machado
Secretário de Estado
Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
Palácio Rio Madeira - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas
76801-470 – Porto Velho – RO

Assunto: Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao exercício de 2015 e determinação do valor da 4ª parcela a ser transferida ao estado de Rondônia

Senhor¹ Secretário,

1. Vimos dar conhecimento ao estado de Rondônia do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 083/ANA/2013, referente ao exercício de 2015.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 36/2016/COAPP/SAS, de 30 de setembro de 2016, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e plenamente as metas estaduais pactuadas (**nota final igual a 98,55%**), estando assim apto a receber a **4ª parcela no valor parcial de R\$ 739.125,00** (setecentos e trinta e nove mil e cento e vinte e cinco reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEDAM/RO prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas (ANA), tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
 - Nota Técnica nº 31/2016/COCAD/SFI (Doc. nº 027994/2016) – Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
 - Nota Técnica nº 7/2016/COSUB/SIP (Doc. nº 021912/2016) – Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
 - Nota Técnica nº 35/2016/SPR (Doc. nº 026689/2016) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
 - Parecer Técnico nº 206/2016/SGH (Doc. nº 027542/2016) e Nota Técnica nº 03/2016/COVEC/SOE (Doc. nº 030298/2016) – Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
 - Nota Técnica nº 29/2016/COSER/SRE (Doc. nº 028698/2016) – Certificação da Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens.
 - Nota Técnica nº 36/2016/COAPP/SAS (Doc. nº 055725/2016) - Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

¹ Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a Secretaria de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação** para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a coapp@ana.gov.br e ao gestor do contrato (paulo.spolidorio@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 4ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos